



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP	Página 01
Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC	Página 02
Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD	Página 02
Atos da Reitoria	Página 03
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 07
Atos da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP	Página 14
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 14
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPPI	Página 15
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 22
Atos da Escola de Farmácia - EF	Página 23
Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 23
Total de Páginas:	23

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

PROVISÃO CUNI Nº 2/2023

Aprova, ad referendum, o afastamento do país da Reitora da UFOP. O Presidente em exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando os prazos para confirmação de participação no evento e o disposto no Processo UFOP nº 23109.001485/2023-41, RESOLVE: Artigo único. Aprovar, ad referendum deste Conselho, o afastamento do país da reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, Cláudia Aparecida Marlière de Lima, no período de 6 a 12 de maio de 2023, para a participação no V Encontro Internacional de Reitores Universia na cidade de Valência, Espanha. Ouro Preto, 10 de fevereiro de 2023. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 64

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos e convalida os atos da Comissão constituída pela Resolução Conpep nº 59 para analisar o PDI da UFOP relativo à pós-graduação e fazer um levantamento de possíveis pontos de melhoria da pós-graduação na UFOP. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições

Página 1 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



legais, considerando a Resolução Cuni nº 1845, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo até 30 de junho de 2023 para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Resolução Concep nº 59 para analisar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFOP relativo à pós-graduação e fazer um levantamento de possíveis pontos de melhoria da pós-graduação na UFOP. Art. 2º Convalidar os atos da referida comissão de 6 de janeiro de 2023 até a presente data. Art. 3º Aprovar a realização de um seminário para discutir os avanços e dificuldades do PDI no eixo da pós-graduação Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2023. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 65

Constitui Comissão Especial para avaliar o uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas atividades de Pós-Graduação da UFOP. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial para avaliar o uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas atividades de Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, composta pelos servidores Victor Maia Senna Delgado (presidente), André Luis Silva, André Luis Morais Ruela, Marlice de Oliveira e Nogueira, Karina Barbosa de Queiroz e Thiago Fontes Santos. Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2023. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEPNº 66

Dispõe sobre o recurso interposto pela discente de mat. nº 2021.10192, contra a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001297/2023-12, RESOLVE: Artigo único. Deferir o recurso interposto pela discente de mat. nº 2021.10192, contra a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), concedendo a ela os créditos referentes à disciplina Tópicos Especiais em estudos sócio-espaciais - perspectivas geográficas sobre desastres nos rios Doce e Paraopeba, cursada na Universidade Federal de Juiz de Fora. Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2023. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONEC Nº 46

Retifica a Resolução Conec nº 46, que constitui comissão temporária para discutir sobre o Plano de Incentivo à Participação dos TAEs em Ações de Extensão. Onde lê-se: "(...) considerando o disposto no Processo UFOP 23109.014909/2022-56 (...)". Leia-se: "(...) considerando o disposto no Processo UFOP 23109.004633/2022-06(...)". Ouro Preto, 16 de fevereiro de 2023. SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, Presidente.

Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 70

Aprova o processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, e dá providências. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 17ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Cepe nº 7.190/2017 e o disposto no Processo UFOP nº 23109.000421/2023-22, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o processo seletivo de estudantes para a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023. Parágrafo único. As informações relativas à disponibilidade de vagas nos cursos, ao período e às formas de inscrição, bem como aos critérios de classificação dos candidatos são estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e apresentadas no Edital do processo seletivo, parte desta Resolução. Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 71

Reconstitui Comissão nos termos da Resolução Congrad nº 60. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 17ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos UFOP nº 23109.009489/2022-96 e 23109.017084/2022-21, RESOLVE: Artigo único. Reconstituir a Comissão composta por Wagner Ragi Curi Filho (ICEA, Presidente), Nancy Scardua Binda (EF), Luciana Gomes Castanheira (EM), Simone Aparecida Simões Rocha (ICSA), Júlia Cristina Cardoso Carraro (ENUT), Patrícia de Abreu Moreira (ICEB), Getúlio Alves de Souza (CEAD), Daniel Abud Seabra Matos (ICHS), Fausto Aluísio Pimenta (EMED), Aline Mendes de Oliveira (IFAC), Priscila Augusta Ferreira Campos (EEF), José Luiz Singi de Albuquerque (EDTM) e Juliana Santos da Conceição para a elaboração de proposta de alteração das regulamentações da Instituição que tratam dos processos avaliativos da aprendizagem, Exames Especiais e apuração da frequência, conforme Resolução Congrad nº 60. Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente em exercício.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PROFSAUDE/EMED/REITORIA-UFOP Nº 9964/2022, de 20 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor LEONARDO CANÇADO MONTEIRO SAVASSI, matrícula SIAPE nº 1.848.368, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 8 de janeiro de 2023 a 7 de janeiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Saúde da Família, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 48, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 6, de 4 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

Fevereiro	22	Quarta-Feira de cinzas	Ponto Facultativo até às 14 horas
-----------	----	------------------------	-----------------------------------

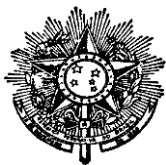
Leia-se:

Fevereiro	22	Quarta-Feira de cinzas	Ponto Facultativo
-----------	----	------------------------	-------------------

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 49, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROPEM/EM/REITORIA-UFOP Nº 6/2023, de 4 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Nomear o servidor GUSTAVO PAULINELLI GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 2.091.124, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 5 de fevereiro de 2023 a 4 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 50, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COFAR/EF/REITORIA-UFOP Nº 8/2023, de 6 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Reconduzir a servidora NANCY SCARDUA BINDA, matrícula SIAPE nº 3.055.588, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 8 de fevereiro de 2023 a 7 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Farmácia, em exercício na Coordenação do Curso de Farmácia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 51, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COFAR/EF/REITORIA-UFOP Nº 8/2023, de 6 de fevereiro, RESOLVE: Reconduzir a servidora CARMEN APARECIDA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1.249.523, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 8 de fevereiro de 2023 a 7 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Farmácia, em exercício na Coordenação do Curso de Farmácia, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 52, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO COPLAI/PROEX/REITORIA-UFOP Nº 1072/2023, de 13 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Designar o servidor TIAGO FRANCA MELO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2.573.461, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 10 de fevereiro de 2023 a 9 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) Adjunto(a) da Central de Empresas Juniores, em exercício na Pró-Reitoria de Extensão, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 53, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO PPEA/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 1057/2023, de 13 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Nomear a servidora FERNANDA FARIA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.870.888, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Economia Aplicada, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Economia Aplicada, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 54, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PPEA/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 1057/2023, de 13 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Designar o servidor VICTOR MAIA SENNA DELGADO, matrícula SIAPE nº 1.582.398, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Economia Aplicada, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Economia Aplicada, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 55, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 7/2023, de 13 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2023, a servidora LETICIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1.028.016, ocupante do cargo de Pedagoga do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) do Núcleo de Apoio Pedagógico, nomeada pela Portaria Reitoria nº 83/2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 56, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.005873/2022-10, considerando a Resolução CUNI nº 2393, de 29 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Recompor a Comissão de Biblioteca do Instituto de Filosofia, Arte e Cultura. Art. 2º Designar os servidores PAULO VITOR OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.231.526; BRUNO ALMEIDA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 2.280.024; IMACULADA MARIA GUIMARAES KANGUSSU, matrícula SIAPE nº 2.264.488; ANA FLAVIA VALADARES CORRADI, matrícula SIAPE nº 1.837.723; e OLIMPIO JOSE PIMENTA NETO, matrícula SIAPE nº 0.980.783; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Biblioteca do Instituto de Filosofia, Arte e Cultura. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

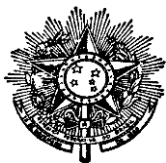
PORTARIA REITORIA Nº 57, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto nº 6.319, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Vicente Evangelista de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0.417.975 para fiscalizar as Repúblicas Federais entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023 e verificar o cumprimento dos dispositivos legais. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 dias para entrega do relatório conclusivo dos trabalhos realizados. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 58, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, que Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/UFOP com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Compete à CPAD/UFOP: I – Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional; II – Elaborar e divulgar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Universidade Federal de Ouro Preto, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Nacional; III – Elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativo às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativo às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Nacional; IV - Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da UFOP, conforme legislação e normas em vigor; V – Analisar, aprovar e encaminhar para o titular da Universidade Federal de Ouro Preto, as Listagens de Eliminação de Documentos produzidas em seu âmbito de atuação; VI – Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos; VII – Providenciar as datas de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União, do conjunto documental, se necessário. VIII – Orientar a formação de Grupo(s) de Trabalho - GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) da Instituição, responsável(eis) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pela Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional (AN); IX – Promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e reciclagem na sua área de competência em articulação com o setor responsável pelos arquivos do órgão ou entidade; X – Articular-se com as demais unidades organizacionais da Instituição; XI – Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob

Página 5 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



sua responsabilidade. Art. 3º A CPAD/UFOP será constituída pelos seguintes membros (titulares e suplentes): I – Arquivista ou servidor responsável pelos serviços arquivísticos, que a presidirá - Coordenadoria de Arquivo Central – CARC Titular: ZENOBIO DOS SANTOS JUNIOR, SIAPE nº 1.729.185. Suplente: SORAYA DA SILVA JORGE, SIAPE nº 2.409.811. II – Servidores representantes das unidades organizacionais da Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP. - Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD - Titular: MARIA CONCEICAO PINHEIRO, SIAPE nº 1.667.385. Suplente: GEISA RAFAELA SOUSA AMANCIO, SIAPE nº 1.670.485. - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP: Titular: ELENICE VANIA XAVIER, SIAPE nº 1.677.600. Suplente: CRISTINA APARECIDA CARNEIRO, SIAPE nº 1.616.210 - Pró-Reitoria de Finanças – PROF: Titular: LUCIANA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, SIAPE nº 2.409.967. Suplente: RODRIGO PEREIRA CHAGAS, SIAPE nº 1.922.290. Departamento de Direito – DEDIR: Titular: IGOR ALVES NOBERTO SOARES, SIAPE nº 3.256.258. Suplente: ERNANE SALLES DA COSTA JÚNIOR, SIAPE nº 1.138.324. III – Servidores com formação na área de história, ciências sociais ou sociologia - Departamento de História – DEHIS: Titular: VALDEI LOPES DE ARAUJO, SIAPE nº 1.448.416. Suplente: ARNALDO JOSE ZANGELMI, SIAPE nº 2.644.129. IV – Servidores que atuem no campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação - Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD: Titular: MARILENE GUIMARAES BRETAS, SIAPE nº 2.087.515. Suplente: FERNANDA GOMES DE BARROS CAMILO, SIAPE nº 1.968.589. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPP: Titular: FLAVIA APARECIDA RIBEIRO SOARES, SIAPE nº 2.041.740. Suplente: ELISABETH GRASSI, SIAPE nº 1.651.017. - Pró-Reitoria da Extensão – PROEX: Titular: HENRIQUE DELAZARI MOSQUEIRA, SIAPE nº 2.079.239. Suplente: EVERTON PALMEIRA MIRANDA, SIAPE nº 1.246.630. - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE: Titular: ALTEMAR FONSECA DA COSTA, SIAPE nº 2.263.128. Suplente: MARIA DA CONCEICAO VIEIRA, SIAPE nº 0.418.593. § 1º O exercício dos membros da CPAD/UFOP será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período. § 2º Os membros indicados nos incisos I a III integrarão a CPAD/UFOP e a Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) como membros efetivos. § 3º Caso o órgão ou entidade não possua servidores com formação no campo de conhecimento, conforme apontado nos incisos III e IV, os membros poderão ser de outras instituições, públicas ou privadas. § 4º Os membros indicados no inciso IV atuarão como convidados e não terão direito a voto. § 5º Será substituído o membro da CPAD/UFOP que faltar a três reuniões, consecutivas ou não, com ou sem justificativa. § 6º A CPAD/UFOP se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de um terço dos membros. § 7º O quórum da reunião da CPAD/UFOP é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples. Além do voto ordinário, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá o voto de qualidade em caso de empate. § 8º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 4º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/UFOP, poderão ser instituídos, formalmente: I – Grupo(s) de Trabalho (GT) na(s) unidade(s) organizacional(ais) da Universidade Federal de Ouro Preto; II – Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) nas respectivas unidades descentralizadas. Parágrafo único: As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD/UFOP e serão instituídas por ato dos titulares das respectivas unidades descentralizadas. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 59, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMUS/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 12/2023, de 14 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2023, o servidor TABAJARA SANT ANNA BELO, matrícula SIAPE nº 2.474.077, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Música, nomeado pela Portaria Reitoria nº 774/2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 60, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMUS/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 12/2023, de 14 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Designar a servidora PATRÍCIA CARDOSO CHAVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2.42.137, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para

Página 6 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



exercer, no período de 9 de fevereiro de 2023 a 7 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Música, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 61, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROPI/REITORIA-UFOP Nº 34/2023, de 16 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Designar o servidor THIAGO CAZATI, matrícula SIAPE nº 1.718.265, para substituir a servidora RENATA GUERRA DE SÁ COTA, matrícula SIAPE nº 1.448.411, na função de Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 22 de fevereiro a 8 de março de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 213, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.001631/2023-38; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2023, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora POLIANA APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula SIAPE nº 1.081.746, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA , lotada no DEPARTAMENTO DE NUTRICAÇÃO CLÍNICA E SOCIAL. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 221, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.016484/2022-10; RESOLVE: Conceder a AISLLAN DIEGO DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1.147.974, progressão funcional a partir de 09/12/2022, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 222, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.017160/2022-07; RESOLVE: Conceder a VINICIUS CARVALHO TELES, matrícula SIAPE nº 1.031.183, aceleração da promoção a partir de 21/12/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.017210/2022-48; RESOLVE: Conceder a RENATA ADRIELLE LIMA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1.220.645, aceleração da promoção a partir de 21/12/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 224, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000090/2023-21; RESOLVE: Conceder a VIVIANE MARTINS REBELLO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.476.070, progressão funcional a partir de 18/02/2023, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 225, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000148/2023-36; RESOLVE: Conceder a MILTON ROSA, matrícula SIAPE nº 1.847.560, progressão funcional a partir de 19/02/2023, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 226, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000151/2023-50; RESOLVE: Conceder a DANIEL CLARK OREY, matrícula SIAPE nº 1.847.404, progressão funcional a partir de 19/02/2023, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 227, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000283/2023-81; RESOLVE: Conceder a LILIANE CATONE SOARES, matrícula SIAPE nº 1.969.697, progressão funcional a partir de 10/01/2023, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 228, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000305/2023-11; RESOLVE: Conceder a GISELLE OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 1.261.643, aceleração da promoção a partir de 05/01/2023, do nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 229, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000441/2023-01; RESOLVE: Conceder a RENAN FERNANDES BASTOS, matrícula SIAPE nº 2.065.724, progressão funcional a partir de 15/02/2023, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 230, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000442/2023-48; RESOLVE: Conceder a MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.977.425, progressão funcional a partir de 12/02/2023, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 231, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000628/2023-05; RESOLVE: Conceder a ALAN BARROS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.474.491, progressão funcional a partir de 19/02/2023, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 232, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000649/2023-12; RESOLVE: Conceder a RAQUEL DE DEUS MENDONCA, matrícula SIAPE nº 1.050.335, aceleração da promoção a partir de 20/01/2023, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 233, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000754/2023-51; RESOLVE: Conceder a ADRIANA BRAVIN, matrícula SIAPE nº 1.715.615, aceleração da promoção a partir de 24/01/2023, do nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 234, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000741/2023-82; RESOLVE: Conceder a MARGARIDA MARCIA FERNANDES LIMA, matrícula SIAPE nº 1.550.422, progressão funcional a partir de 24/01/2023, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 237, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000802/2023-10; RESOLVE: Conceder a RAFAEL LUCAS MACHADO PINTO, matrícula SIAPE nº 2.909.324, progressão funcional a partir de 25/01/2023, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 238, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000828/2023-50; RESOLVE: Conceder a FRANCISCO ZACARON WERNECK, matrícula SIAPE nº 1.950.151, progressão funcional a partir de 25/01/2023, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 239, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000832/2023-18; RESOLVE: Conceder a MATHEUS JOSUE DE SOUZA MATOS, matrícula SIAPE nº 1.981.540, progressão funcional a partir de 25/01/2023, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 240, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000842/2023-53; RESOLVE: Conceder a SAVIO SADE TAYER, matrícula SIAPE nº 1.618.985, progressão funcional a partir de 26/01/2023, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 241, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000884/2023-94; RESOLVE: Conceder a ANA PAULA MOREIRA BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2.258.322, progressão funcional a partir de 26/01/2023, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 242, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001043/2023-02; RESOLVE: Conceder a ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1.974.746, progressão funcional a partir de 24/01/2023, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 243, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010069/2022-52, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 06/03/2023 a 14/07/2023, à servidora ANE GRASIELE GOMES DE FREITAS, Siape nº 1.781.155, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E APLICADAS (ICEA). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 244, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000331/2023-31; RESOLVE: Conceder a DANIEL WANDERSON FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.997.664, progressão funcional a partir de 22/02/2023, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 245, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.000335/2020-77 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover Andréa Bertelli, matrícula SIAPE Nº. 1.861.654, ocupante do cargo de Administrador, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD para a Coordenadoria de Processos e Projetos Organizacionais. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 246, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.001750/2023-91 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover Djalma Teixeira Bastos Júnior, matrícula SIAPE Nº. 1.828.481, ocupante do cargo de Economista, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD para a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 247, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.001751/2023-35 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover Geisa Rafaela Sousa Amancio, matrícula SIAPE Nº. 1.670.485, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD para a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 248, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.000337/2020-66 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover Hugo Martins Gomes, matrícula SIAPE Nº. 3.148.998, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD para a Coordenadoria de Contratos de Terceirização. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 249, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.001754/2023-79 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover Izabel Cristina Da Silva, matrícula SIAPE Nº. 1.041.926, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD para a Coordenadoria do Eixo de Desenvolvimento em Inovação e Ação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 250, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.001755/2023-13 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover Jonas Lúcio dos Santos, matrícula SIAPE Nº. 3.214.755, ocupante do cargo de Administrador, da Pró-Reitoria de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Planejamento e Administração – PROPLAD para a Coordenadoria de Contratos de Terceirização. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 251, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.001756/2023-68 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover Sérgio Lorecine Pereira, matrícula SIAPE Nº. 3.315.364, ocupante do cargo de Administrador, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD para a Coordenadoria de Contratos de Terceirização. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 252, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.001757/2023-11 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover Yuri Viana Nery de Siqueira, matrícula SIAPE Nº. 3.070.929, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD para a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 255, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.001322/2022-87, R E S O L V E: Art.1º Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 12/02/2023 a 31/07/2023, ao servidor RENATO FERNANDES FERREIRA, Siape nº 1.610.805, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROCESSOS E PROJETOS ORGANIZACIONAIS (CPPO/PROPLAD). Art.2º Revogar PORTARIA PROGEP Nº 219, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 256, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROF/REITORIA-UFOP Nº 31/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ANNA GABRIELLA FERREIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2.994.560, para substituir TALES VIEIRA PENA, matrícula SIAPE nº 1.001.455, na função de COORDENADOR(A) DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 23/02/2023 a 03/03/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 257, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004935/2021-95, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 15/02/2023 a 06/07/2023, à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, Siape nº 0.418.831, ocupante do cargo de AUXILIAR DE COZINHA, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (DEAMB). Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 258, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.000128/2023-65 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover Melliandro Mendes Galinari, matrícula SIAPE Nº. 2.775.116, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Departamento de Letras - DELET para o Departamento de Educação e Tecnologias - DEETE. Art. 2º Em hipótese de vacância do servidor, o código de vaga deverá retornar ao Departamento de Letras - DELET. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 259, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002528/2022-24, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 15/02/2023 a 22/07/2023, ao(à) servidor(a) SICELo ALEXANDRE DE OLIVEIRA INACIO, Siape nº 1.971.933, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE SAUDE COMUNITARIA (CSAUDE). Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 260, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.011473/2022-43; Considerando registro funcional do servidor Adriano Alves de Azevedo, RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria CGP Nº 82, DE 04/03/2015; a Portaria CGP Nº 627, de 01/08/2026; a Portaria CGP Nº 157, de 27/02/2018; a Portaria CGP Nº 82, de 04/03/2015; a Portaria PROGEP Nº 324, de 03/03/2021; a Portaria PROGEP Nº 1491, de 22/08/2022, a fim de corrigir as datas de progressões do servidor ADRIANO ALVES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.995.723, SiapeCAD nº 1781946, da seguinte forma: 14/08/2014 - padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 2; 14/02/2016 - padrão de vencimento 2, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 3; 14/08/2017 - padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 4; 14/02/2019 - padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 5; 14/08/2020 - padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6; 14/02/2022 - padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 264, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.013393/2021-41, RESOLVE: Autorizar a prorrogação do afastamento integral do servidor FERNANDO GABRIEL DA SILVA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1.153.823, lotado no Departamento de Física, para cursar pós-doutorado na Universidade de São Paulo, no período de 01/03/2023 a 31/08/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 265, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020, Considerando o art. 21. da Instrução Normativa n. 02/2018, de 12 de setembro de 2018, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.016823/2022-68, Resolve, Reverter a pedido, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, a jornada de trabalho de Edna Paula da Costa Reis, SIAPE 1051501, Técnico de laboratório/ área, lotada na PRECAM, a jornada de trabalho da servidora para 40 (quarenta) horas semanais. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

**PORTARIA PROGEP Nº 268, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SA/SA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.000009/2023-11; RESOLVE: Art. 1º Conceder a JORGE EDUARDO GARCIA FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.061.049, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 21/12/2022, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento). Art. 2º Retificar PORTARIA PROGEP Nº 220, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

Atos da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP**Resultado Seleção**

A Comissão de seleção de instrutor(a) que atuará nas ações de capacitação referentes ao Edital Progep nº 12/2023, promovida pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, a ser oferecida no primeiro semestre de 2023, constituída pela Portaria Progep nº 191/2023, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, procedeu à seleção de instrutor(a) para o Curso Procedimentos para preenchimento da Plataforma Sucupira 2023, cujo resultado segue abaixo:

CURSO: PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DA PLATAFORMA SUCUPIRA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1.	RUBENS GONZAGA MODESTO	SELECIONADO

Tiago Teuber Marques, COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL.

Resultado Seleção

A Comissão de seleção de instrutor(a) que atuará nas ações de capacitação referentes ao Edital Progep nº 7/2023, promovida pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, a ser oferecida no primeiro semestre de 2023, constituída pela Portaria Progep nº 100/2023, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, procedeu à seleção de instrutor(a) para o Curso de Formação de Brigadista Orgânico - Nível Básico, cujo resultado segue abaixo:

**CURSO: FORMAÇÃO DE BRIGADISTA ORGÂNICO - NÍVEL BÁSICO
MEDICINA DO TRABALHO**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1.	DEISYANE FUMIAN BOUZADA	SELECIONADO

SEGURANÇA DO TRABALHO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1.	NÃO HOUVE INSCRITOS	NÃO HOUVE SELECIONADO

Tiago Teuber Marques, COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 04/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Ronaldo Pedro de Freitas	1.07*.***	Presidente	CSO



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Fernando Antônio Saraiva Rodrigues	2.33*.***	Área Requisitante	CSO
Reinaldo Corrêa Maia	1.07*.***	Área Administrativa	CSO

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de emissão desta Portaria. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPi

EDITAL Nº 1/2023

EDITAL CONJUNTO PROGEP-PROPPi Nº 01/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Seleção de propostas de afastamento docente para estágio pós-doutoral com concessão de vagas de professores substitutos A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis 8.112/90, 12.772/2012, com o Decreto 9.991/2019, com a Instrução Normativa nº 201/2019, com o art. 2º da Resolução CUNI n. 2058 e com a Resolução CEPE n. 7708, torna público o Edital de seleção para afastamento de servidores docentes da Universidade Federal de Ouro Preto para participação em estágio pós-doutoral com concessão de vagas para contratação de professor substituto. 1. APRESENTAÇÃO. De acordo com a resolução CEPE n. 7708, de 25 de março de 2019, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (PMD-PPG), este edital destina-se a apoiar atividades de capacitação de professores efetivos da UFOP por meio da concessão de vagas de professor substituto para docentes que realizarão estágio pós-doutoral, com o intuito de incrementar a qualidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico, produção cultural, criação literária, filosófica e artística da UFOP. 2. DOS OBJETIVOS. 2.1 Promover a melhoria continuada da Pós-Graduação stricto sensu da UFOP visando à elevação dos níveis de qualidade dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) nas avaliações da CAPES; 2.2 Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras; 2.3 Contribuir para o aumento das atividades de ensino e pesquisa na instituição e para elevação do nível de qualidade da pesquisa realizada; 2.4 Aumentar a capacitação dos professores efetivos da UFOP e a habilitação para o exercício de pesquisa de qualidade; 2.5 Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação; 2.6 Estimular a criação de novos programas de pós-graduação stricto sensu em áreas de interesse institucional; 2.7 Estimular o ingresso dos professores efetivos da UFOP em programas de pós-graduação stricto sensu da própria instituição. 3. DA ELEGIBILIDADE. 3.1 Poderão participar deste edital os/as docentes doutores/as efetivos/as da UFOP que atendam às seguintes exigências: a) Atuar na UFOP no regime de 40h/DE e estar vinculado à UFOP como efetivo há mais de 4 anos; b) Comprovar que exerce atividades de pesquisa tais quais orientação formal de alunos de IC, mestrandos ou doutorandos; coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na PROPPi ou na plataforma Sucupira; c) Comprovar pontuação mínima na planilha de produtividade de 80 pontos para as áreas da Ciência da Vida; Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Letras e Artes e 100 pontos para Engenharias. d) Comprovar que submeteu, nos últimos 3 anos, projetos de pesquisa para captação de recursos junto às agências e instituições de fomento, públicas ou privadas; e) Comprovar que participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; f) Apresentar comprovante de aceite do supervisor na instituição de destino, que deve ser preferencialmente estrangeira ou, no caso de instituição nacional, estar preferencialmente vinculado a Programas de Pós-Graduação classificados com notas 6 ou 7 pela CAPES, ou a instituições não educacionais de reconhecida competência na área de atuação do solicitante. 4. DAS VAGAS. 4.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para contratação de professores substitutos para cobertura de afastamentos para realização de estágio pós-doutoral; 4.2 O quantitativo

Página 15 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

de vagas será distribuído conforme demanda qualificada por grande área de conhecimento; 4.3 As vagas concedidas cobrirão afastamentos que ocorrerão até julho de 2024; 4.4 Os/as docentes contemplados deverão retornar às atividades acadêmicas até o mês de julho de 2024, sendo vedada a prorrogação de prazo para efeito de concessão de lastro para professor substituto nos termos deste Edital; 4.5 Os/as excedentes poderão ser contemplados por eventuais vagas ociosas no limite temporal de vigência deste Edital. 5. DAS INSCRIÇÕES. 5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sítio virtual da PROPI, no link <https://forms.gle/Arnvs8GuacekokC66>. 5.2 Os procedimentos de inscrição incluem as seguintes etapas: 5.2.1 Preenchimento de todos os dados solicitados no formulário online de inscrição; 5.2.2 No formulário online de inscrição, deverão ser realizados os uploads dos seguintes documentos: a) Ficha funcional do servidor (formato PDF), disponível no sistema Minha UFOP, no seguinte caminho: Sistema Minha UFOP -> RECURSOS HUMANOS -> SERVIDOR - INFORMAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS -> Relatórios -> Vida Funcional -> Imprimir vida funcional (ícone de impressora para gerar o PDF) b) Planilha de Produtividade (formato Excel *.xlsx), correspondente à área de pesquisa do proponente, devidamente preenchida, de acordo com o modelo disponível na página da PROPP (<https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade>). O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra "produtividade", da seguinte maneira "NúmeroSiapeprodutividade.xlsx". Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679produtividade.xlsx; c) Comprovação de submissão de projetos de pesquisa (formato PDF) para captação de recursos externos (ficam excluídos auxílios da UFOP, como por ex., bolsas IC, auxílio pesquisador, etc.), de acordo com o item 3 deste edital. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra "captação", da seguinte maneira "NúmeroSiapecaptacao.pdf". Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679captacao.pdf; d) Comprovação de participação em grupo de pesquisa do CNPq (formato PDF), de acordo com o item 3 deste edital. A comprovação poderá ser constituída por declaração do líder do grupo de pesquisa ou por meio do espelho do grupo de pesquisa que pode ser consultado e gerado no link :http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra "grupo", da seguinte maneira "NúmeroSiapegrupo.pdf". Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679grupo.pdf; e) Cópia do Aceite do Supervisor na Instituição de Ensino (formato PDF). O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente, da seguinte maneira "NúmeroSiapeaceite.pdf". Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679aceite.pdf; f) Cópia do Plano de Trabalho do Estágio Pós-Doutoral (formato PDF). O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente, da seguinte maneira "NúmeroSiape_Plano_de_Trabalho.pdf". Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679_Plano_de_Trabalho.pdf. 5.3 Após o preenchimento de todos os campos e do upload da documentação no formulário de inscrição, o/a proponente deverá clicar no ícone final de submissão; O/a proponente receberá um e-mail da PROPI confirmando o recebimento do formulário de inscrição dentro dos prazos fixados neste Edital. 5.4 A PROPI somente analisará as propostas submetidas pelo formulário online. Documentos impressos endereçados à PROPI ou enviados via e-mail serão desconsiderados. 5.5 Inscrições com informações inverídicas e/ou inconsistentes ou enviadas após o término do período de inscrições serão indeferidas. 5.6. A verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato na inscrição poderá ser efetuada a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final da seleção. 6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. 6.1 As propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade deste edital serão classificadas com uma nota de 0 a 100. 6.2 A avaliação da proposta dar-se-á com base no plano de trabalho submetido pelo docente, de acordo com os seguintes critérios: a) Qualidade e exequibilidade do plano de trabalho - 25 pontos; b) Potencial de estabelecimento de parcerias internacionais - 15 pontos; c) Qualidade ou excelência da instituição na qual o docente realizará o estágio pós-doutoral - 15 pontos; d) Análise do Currículo Lattes do solicitante, cuja pontuação será feita conforme planilha de produtividade da Proppi e normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento - 20 pontos; e) Análise dos produtos pretendidos, ou seja, benefício das atividades propostas para fortalecer o PPG ao qual está vinculado, ou favorecer o ingresso do docente contemplado em algum PPG da UFOP ou ainda fortalecer ações institucionais que visem à criação de PPGs em áreas de interesse institucional - 25 pontos 6.3 A avaliação dos planos de trabalho apresentados pelos docentes e o julgamento das propostas ficará a cargo de Comissão de Avaliação designada pela PROPP, composta por representantes das diversas áreas do conhecimento e reconhecidos na sua área de atuação. 6.4 Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados: a) Docentes que já realizaram estágio pós-doutoral ou que possuem os requisitos legais para se aposentarem não serão priorizados. b) Serão priorizadas



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

propostas de docentes que estão vinculados à UFOP no regime de 40h/DE há no máximo 15 anos. 6.5 Serão desclassificadas propostas que: a) Apresentarem documentação incompleta, de acordo com a seção 5 do edital; b) Forem encaminhadas fora do prazo estabelecido pelo edital; c) Não atendam a qualquer dos critérios de elegibilidade estabelecidos na seção 3 deste edital. 7. DOS RECURSOS. Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, por meio do email projetos.propp@ufop.edu.br, com o assunto "Interposição de recurso - Edital PROGEP-PROPI 01/2023", respeitados os prazos especificados neste edital.

8. DO CRONOGRAMA.

Publicação do edital	15 de fevereiro
Submissão das propostas	15 de fevereiro a 31 de março
Análise das propostas	3 a 5 de abril
Divulgação das propostas selecionadas	5 de abril
Período para interposição de recursos	10 a 11 de abril
Análise dos recursos	12 de abril
Divulgação e homologação do resultado final	12 de abril

9. DAS OBRIGAÇÕES. 9.1 Os/as docentes selecionados/as neste Edital assinarão junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal da Progep termo de compromisso. 9.2 Os/as docentes selecionados/as neste Edital que sejam vinculados a Programas de Pós-Graduação deverão apresentar ao Colegiado do PPG, em até 3 (três) meses do efetivo retorno à instituição, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações: a) Evidência de estabelecimento de parcerias e/ou convênios com as instituições de destino, nacionais ou estrangeiras; b) Comprovação de produções conjuntas publicadas, aceitas ou submetidas para publicação e demais itens informados como pretendidos no plano de trabalho; c) Descrição de plano de difusão (por meio de conferências, seminários ou congêneres) da experiência acadêmica obtida no estágio Pós-Doutoral, que deve conter, no mínimo, a realização de um evento público nas dependências da UFOP. 9.3 Os/as docentes selecionados/as neste Edital que não sejam vinculados a Programas de Pós-Graduação deverão apresentar à Assembleia do seu Departamento, em até 3 (três) meses do efetivo retorno à instituição, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações: a) Evidência de estabelecimento de parcerias e/ou convênios com as instituições de destino, nacionais ou estrangeiras; b) Comprovação de produções conjuntas publicadas, aceitas ou submetidas para publicação e demais itens informados como pretendidos no plano de trabalho; c) Comprovante de solicitação de credenciamento em Programa de Pós-Graduação da UFOP eventualmente mencionado no plano de trabalho ou comprovante de criação de núcleo de pesquisa que enseje a proposição de um novo Programa de Pós-Graduação. 9.4. O relatório mencionado nos itens 9.1 e 9.2 deverá ser apreciado pelo Colegiado do PPG ou Assembleia Departamental até a terceira reunião ordinária após o retorno do docente contemplado. 9.5. O relatório, junto de toda a documentação comprobatória e do extrato da ata da reunião que apreciou e deliberou sobre o tema, devem ser enviados à PROPI e à PROGEP até 6 (seis) meses após o retorno do docente à UFOP, por meio de formulário próprio, disponível na página da PROPI. Neste formulário deverão ser informados se os produtos pretendidos informados no ato da inscrição foram alcançados, bem como o quantitativo dos mesmos, quando cabível, para comparação com as metas propostas. 9.6. O/a docente cujo relatório não tiver sido aprovado ficará inadimplente e impedido de concorrer à nova vaga de substituto bem como a fazer solicitações de auxílios da PROPI (Ex. Editais do Programa PIQ; Editais de Iniciação Científica) até a solução da inadimplência. 10. DISPOSIÇÕES FINAIS. 10.1 Após a divulgação dos resultados da seleção, o Departamento de vínculo do/a docentes efetivo/a deverá encaminhar proposta de contratação do professor substituto par a PROGEP/UFOP, que lançará o edital de seleção e dará orientações quanto ao processo de contratação. 10.2 A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento. 10.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGEP/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 10.4 Os/as docentes contratados/as deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 7708/2019. Os casos omissos serão deliberados pela PROPP e pela PROGEP. 10.5 Informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas na PROPI pelo e-mail projetos.propp@ufop.edu.br. 10.6 Informações relativas à realização do concurso pós divulgação das vagas, bem como relativas ao processo de contratação do docente substituto poderão ser obtidas por meio do e-mail substituto@ufop.edu.br. 10.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação de professor/a substituto/a, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras

Página 17 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



pertinentes, bem como à ordem de classificação, ao prazo de validade da seleção e à apresentação da documentação exigida em lei. 10.8 Este edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. BRUNO CAMILLOTO ARANTES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

PORTARIA CPOS/PROPP/REITORIA-UFOP Nº 01/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Reitoria nº 64, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando a Portaria PROPP 02, de 03 de fevereiro de 2022 e a Portaria PROPP 03, de 08 de fevereiro de 2022; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores SIAPE nº 1.671.666 e nº 1.748.414, além da discente de pós-graduação matrícula nº 2021.10303, para a composição da comissão de heteroidentificação para validação da autodeclaração racial dos candidatos aprovados em processos seletivos de cursos de pós-graduação da UFOP, que tenham sido aprovados em vagas reservadas para negros (pretos e pardos), com ingresso no primeiro semestre de 2023. Art. 2º A comissão atuará nos termos das Portarias PROPP 03, de 08 de fevereiro de 2022. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

EDITAL PROPP Nº 01/2023

Seleção de Pré- Propostas Internas para compor Chamada FAPEMIG 03/2023 - Programa Institucional de Consolidação da Pesquisa Científica e Tecnológica. CAPÍTULO I. 1 – OBJETIVO. Selecionar propostas de subprojetos para compor proposta institucional da UFOP a ser submetida junto a Chamada FAPEMIG 03/2023 - Programa Institucional de Consolidação da Pesquisa Científica e Tecnológica. Com base no PDI UFOP (2016-2025), o objetivo da proposta é fortalecer e consolidar a pesquisa científica e tecnológica, por meio de projetos institucionais de infraestrutura multiusuária para pesquisa ou internacionalização, nos programas de pós-graduação na UFOP. 1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS. 1. Gerar conhecimento ou produtos tecnológicos em áreas estratégicas; 2. Contribuir para o desenvolvimento de competências tecnológicas para o Estado de Minas Gerais; 3. Contribuir para o fortalecimento da competitividade do estado mineiro; 4. Consolidar a UFOP no Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia; 5. Ampliar as oportunidades de fomento à pesquisa da UFOP; 6. Propiciar a aquisição de equipamentos multiusuários de médio e grande porte para os laboratórios multiusuário(s) ou central(is) multiusuária(s) da UFOP; 2-VALOR DAS PROPOSTAS. 2.1. O valor de cada subprojeto deverá ser no mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e de, no máximo, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). 3- DEFINIÇÕES. 3.1. PROPONENTE. a. Cada pré-proposta deverá ter um(a) coordenador(a), que será o(a) único(a) interlocutor(a) junto à PROPP. O(A) coordenador(a) deverá ser um(a) professor(a) Doutor(a), integrante de Programa de Pós-Graduação da UFOP, preferencialmente pesquisador nível 1 ou 2 do CNPq. b. Um(a) mesmo(a) coordenador(a) de pré-proposta só poderá enviar uma pré-proposta, sendo vedado enviar mais de uma. 3.2. EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS DE PESQUISA: a. Equipamento altamente especializado, disponibilizado regularmente para uso de usuários internos e externos da Instituição. 3.3. EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE: a. Para fins desta Chamada, só poderão ser solicitados na pré-proposta equipamentos de médio e grande porte. 3.4. DESPESAS APOIÁVEIS: a) Despesas correntes: Despesas acessórias de importação (15 a 20% do valor do equipamento); - Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – (Despesa da Fundação de apoio) poderá ser de até 6% para equipamentos nacionais e até 7% para equipamentos importados. b. Despesas de capital: a. Equipamentos de médio e grande porte, multiusuários, nacional ou importado. 3.5. Para fins desta chamada interna, cada proposta deverá ter no mínimo R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e no máximo 2.000.000,00 (Dois milhões de reais); CAPÍTULO II - REQUISITOS PARA ADMISSÃO DA PROPOSTA - 4. DA ESTRUTURA DAS PRÉ-PROPOSTAS. 4.1 A pré-proposta deve ser elaborada segundo os objetivos, definições, despesas apoiáveis, requisitos e características definidos nesta chamada interna. A pré-proposta deverá ser preenchida de acordo com os Anexos I e II. A Pré-Proposta a ser encaminhada à PROPP deverá conter necessariamente: a) Arquivo correspondente à Pré-Proposta, em formato DOCX anexo I. b) Anexo II. 4.2. Há necessidade de encaminhamento de orçamentos preliminares para este edital interno para fins de balizamento de valores; 4.3. O Coordenador da Pré-proposta deverá preencher o anexo I e II desta chamada interna, e informar (no link da chamada) caso a Pré-Proposta venha a ser aprovada, que não haverá necessidade de novas adaptações de instalações da infraestrutura física para receber o(s) equipamento(s) a serem adquiridos com os recursos da Chamada Fapemig 03/2023. 4.4. A proposta deve estar claramente caracterizada como um projeto de melhoria e consolidação da pesquisa realizada na instituição e/ou melhoria da infraestrutura multiusuária dos equipamentos utilizados para pesquisa e/ou consolidação da internacionalização da pós-graduação, formação de

Página 18 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

recursos humanos e divulgação científica na instituição. 4.5. A proposta deverá prever a elaboração de um PITCH (material de divulgação em vídeo voltado ao público leigo); 4.6. Evidenciar os resultados esperados, benefícios e impactos a ser gerados por este apoio; 4.7. Identificar o apoio que será proporcionado pela instituição proponente, na forma de contrapartida econômica; A contrapartida será econômica (ou não financeira) quando atendida por meio de bens e/ou serviços, desde que relacionados ao objeto do instrumento jurídico, e deve o outorgante ou conveniente apresentar memória de cálculo que permita mensurar economicamente o valor a ser aportado. 4.8. O(s) laboratório(s) multiusuário(s) ou central(is) multiusuária(s) ao(s) qual(is) a pré-proposta estará vinculada deverá(ão), necessariamente, até a data divulgação do resultado final: a. Estar cadastrado e listado no Sistema de Reserva de Equipamentos Multiusuários da PROPPI-UFOP; b. Possuir regimento ou regulamentação de acordo com a Resolução CUNI 2.384 aprovado no Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFOP. 5. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PRÉ-PROPOSTAS. 5.1. Habilitação: as propostas serão analisadas pelo corpo técnico da PROPPI para verificar se elas atendem aos termos desta chamada interna. Esta etapa é eliminatória. As propostas que descumprirem os requisitos desta chamada serão inabilitadas. 5.2. A avaliação de mérito. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório e será conduzida pela equipe da PROPPI ou comissão nomeada para esta finalidade. Cada proposta habilitada será analisada quanto ao mérito técnico-científico, relevância, adequação do orçamento, qualificação da equipe (planilha de produtividade) e resultados esperados. Somente as propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, em cada item, serão classificadas. As propostas que tiverem mais de 30% de corte orçamentários recomendados pela equipe de avaliação da PROPPI serão desclassificadas. 5.3. Durante a etapa de avaliação de mérito, a PROPPI, poderá a seu critério, solicitar o coordenador(a) da Pré-Proposta informações adicionais e documentos que auxiliem na avaliação das mesmas. O não encaminhamento das informações solicitadas implicará na eliminação da pré-proposta.

Critérios	Notas
1. Mérito (até 25 pontos): clareza e objetividade; pertinência, grau de inovação e criatividade, adequação da estratégia ou da abordagem metodológica para a alcançar os objetivos.	25
2. Relevância (até 20 pontos): importância do tema ou do problema abordado, do ponto de vista científico, econômico e/ou social do estado de Minas Gerais; potencial de geração de conhecimento e/ou técnica/tecnologia originais.	20
3. Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) (planilha de produtividade da PROPPI)	20
4. Orçamento (10 pontos)	10
5. Resultados esperados (25 pontos) – Grau de impacto dos resultados esperados sobre o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e/ou social do estado de Minas Gerais. Adequação dos produtos pretendidos em relação à natureza da proposta e ao orçamento solicitado; potencial de impacto dos produtos pretendidos.	25

Em caso de empate das pré-propostas o desempate se dará pela maior nota nos seguintes critérios, na seguinte ordem: Critério 1, Critério 4, Critério 3 e Critério 2. Persistindo o empate, o desempate se dará pelo critério 4 e sorteio.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 A Pré-Proposta deverá ser encaminhada à PROPPI por meio de formulário Google destinado a esta finalidade, disponível no link: <https://forms.gle/KMUQmn5ibDpFyoSR9>, com os anexos preenchidos até a data limite estabelecida no item 7 desta chamada interna; 7.2. Deverão ser anexados no link: 7.2.1 A proposta em doc ou docx, conforme anexo I. 7.2.2 Anexo II – Ficha Técnica do Sistema Multiusuário. 8. DOS PRAZOS. 8.1. Lançamento desta Chamada Interna: 16 de fevereiro de 2023 8.2. Prazo para submissão : 27 de março de 2023. 8.3. Prazo de Avaliação das Pré- Propostas: 31 de março de 2023. 8.4. Divulgação do resultado preliminar : .03 de abril de 2023. 8.5. Prazo para interpor recursos: .04 de abril de 2023. 8.6. Divulgação do resultado final: 05 de abril de 2023. 9. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA. 9.1 Ao apresentar a Pré-Proposta a essa Chamada Interna, os coordenadores se comprometem a elaborar o projeto correspondente a Pré-Proposta aprovada, conforme os requisitos definidos na chamada FAPEMIG, caso necessite de alguma alteração. CAPITULO III. 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 10.1. O Resultado será divulgado na página da PROPPI; 10.2 Casos omissos serão resolvidos pela PROPPI; 10.3. A PROPPI reserva-se no direito de revogar, em parte ou totalmente, este edital a qualquer momento; 10.4. A PROPPI, em função da FAPEMIG, poderá, a qualquer momento, modificar este edital ou as datas apresentadas. Esclarecimentos sobre esta chamada poderão ser obtidos por meio dos e-mails: projetos.propp@ufop.edu.br e



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

planejamento.proppi@ufop.edu.br. Ouro Preto, 16 de fevereiro de 2023. Renata Guerra de Sá Cota, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

ANEXO I

A proposta deverá estar claramente caracterizada como um projeto de melhoria e consolidação da pesquisa realizada na instituição e /ou melhoria da infraestrutura multiusuária dos equipamentos utilizados para pesquisa e/ou consolidação da internacionalização da pós-graduação, formação de recursos humanos e divulgação científica na instituição. A proposta, deverá conter: **DADOS BÁSICOS DA PROPOSTA:** Título; Data de início; Duração da proposta (em meses)(máximo 24 meses); Área do conhecimento. Sub-área do conhecimento; Resumo da proposta (até 2000 caracteres); Palavras Chaves (mínimo 3, máximo 6); Valor total da proposta; Equipamentos com cada valor respectivo, taxa de importação e despesa operacional da Fundação de apoio (DOA até 6% equipamento nacional e até 7% equipamento nacional). **NATUREZA DA PROPOSTA:** Com relação aos resultados esperados deste projeto () Este projeto deverá originar conhecimento(s) teórico(s) novo(s), isto é, seus resultados poderão significar um avanço do conhecimento em sua área (Ciência). () Este projeto deverá originar resultado(s) prático(s) (uma nova técnica, uma nova tecnologia, um novo equipamento, uma nova metodologia ou um novo processo), isto é, após a conclusão seus resultados poderão ser aplicados na solução de um problema prático (Tecnologia, Inovação). () Este projeto deverá originar conhecimento(s) teórico(s) novo(s) (Ciência) e resultado prático (Tecnologia, Inovação). **DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** Considerando o item 5.2.1 da Chamada 03/2023, informe qual o seu vínculo/cargo atual exercido na ICTMG. (500 caracteres). Faça um Resumo Publicável do projeto, em linguagem acessível para o público leigo. (3000 caracteres restantes) **QUESTÃO 1** - Qual é o problema abordado neste projeto? Apresente de forma clara e objetiva a pergunta ou a hipótese principal que será investigada neste projeto (Projetos de natureza "Avanço do conhecimento" devem indicar a lacuna no conhecimento/ a necessidade ou carência desse conhecimento. Projetos de natureza "Avanço tecnológico" devem indicar para qual tipo de aplicação se pretende desenvolver a tecnologia ou know-how pretendidos).*(máximo 1000 caracteres) **QUESTÃO 2** - Importância do projeto para a instituição e para o sistema mineiro de CT&I.* **QUESTÃO 3** - Objetivo geral e específico(s).*(máximo 1000 caracteres) **QUESTÃO 4** - Estratégia ou abordagem metodológica utilizada.*(máximo 1000 caracteres) **QUESTÃO 5** - Importância do projeto para a formação de recursos humanos e como seu desenvolvimento poderá se refletir na empregabilidade dos estudantes de pós graduação da UFOP.* **QUESTÃO 6** - Impactos esperados em nível nacional e internacional.* (máximo 1000 caracteres). **QUESTÃO 7** - Evidência do porquê a equipe proposta está capacitada a desenvolver o projeto de forma eficiente e eficaz.* (máximo 1000 caracteres). **QUESTÃO 8** - Justificativa do diferencial da realização do projeto pela instituição proponente.* (máximo 1000 caracteres). **QUESTÃO 9** - Justificativa fundamentada para o apoio.* (máximo 1000 caracteres). **QUESTÃO 10** - No caso de criação de Sistema Multiusuário, quais serão os possíveis beneficiados com sua criação (informar os grupos de pesquisa, setores, departamentos da ICTMG, outras instituições envolvidas)?*(1000 caracteres). **QUESTÃO 11** - No caso de continuidade de Sistema Multiusuário, quantos pesquisadores e ou grupos de pesquisa e ou instituições já se beneficiaram com o referido Sistema?*(máximo 1000 caracteres). **QUESTÃO 12** - Descrever as instalações e equipamentos multiusuários existentes, no caso de projeto envolvendo a continuidade de Sistema Multiusuário.* (máximo 1000 caracteres). **QUESTÃO 13** - No caso de prever a vinda de pesquisador estrangeiro para o Brasil com recursos financeiros do projeto, justificar a atuação desse pesquisador estrangeiro no projeto, evidenciando, quando for o caso, que problema-chave ele resolverá ou que conhecimento técnico ele transmitirá e que a instituição não detém para o desenvolvimento do projeto.* (máximo 1000 caracteres) **QUESTÃO 14** - Qual é o apoio que será proporcionado pela instituição proponente (contrapartida econômica)?*(máximo 1000 caracteres). **QUESTÃO 15** - A infraestrutura disponível comporta os equipamentos solicitados ou serão necessários obras? Como a instituição proponente proverá essas obras, adaptações ou ajustes de espaço e infraestrutura?*(máximo 1000 caracteres). **QUESTÃO 16** - Como os resultados poderão ser transferidos para o setor produtivo, empresas e/ou órgãos públicos em benefício da sociedade? Como os resultados a serem obtidos poderão contribuir para a formulação de políticas públicas?*(máximo 1500 caracteres). **QUESTÃO 17** - Informações relevantes complementares.* (máximo 1000 caracteres). **QUESTÃO 18** - Conforme tópicos elencados no item 8.1 da Chamada 03/2023, informe quais tópicos são contemplados nesta proposta.* (máximo 500 caracteres). **QUESTÃO 19** - No caso da proposta prever recursos para bolsas, conforme item 7.1.9.1 da Chamada, informar as expectativas de atuação dos bolsistas e em quais áreas de conhecimento ou programas de pós-graduação da UFOP eles estarão inseridos. Se possível, descrever as principais atividades nas quais os bolsistas estarão envolvidos ou executando.* (máximo 2000 caracteres). **QUESTÃO 20** - Indicação de cinco projetos de pesquisa desenvolvidos na ICTMG proponente e financiados pela FAPEMIG que, nos últimos cinco anos, tenham ganhado visibilidade midiática devido aos resultados alcançados. A indicação deve conter uma breve descrição da

Página 20 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

pesquisa e links que direcionam para as publicações em veículos de mídia regionais, nacionais ou internacionais.* (máximo 1000 caracteres).

PRODUTOS PRETENDIDOS:

Produto	Especificação	Qtde
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS		
ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS		
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		
CAPÍTULOS DE LIVROS		
CULTIVAR PROTEGIDO		
DISSERTAÇÕES DE MESTRADO		
LAUDOS, PERÍCIAS		
LIVROS PUBLICADOS		
MAPAS E SIMILARES		
MAQUETES		
MATERIAIS DIDÁTICO-PEGADÓGICOS		
MICROFILMES		
MODELAGEM		
OUTROS		
PATENTE COMERCIALIZADA		
PATENTE CONCEDIDA		
PATENTE REQUERIDA		
PITCH		
PLANOS DIRETORES		
PROCESSOS/METODOLOGIAS/PROCEDIMENTOS		
PRODUÇÃO ARTÍSTICA		
PRODUTOS COMERCIAIS		
PRODUTOS INDUSTRIAIS		
PROJETOS ARQUITETÔNICOS		
PROTÓTIPOS		
PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDEXADAS		
PUBLICAÇÕES EM JORNAIS E REVISTAS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL		
RELATÓRIOS TÉCNICOS		
RESTAURAÇÃO		
RESUMOS PUBLICADOS		
SOFTWARES		
TESES DE DOUTORADO		

MEMBROS DA EQUIPE:

Nome completo	CPF	E-mail	Função (Colaborador, Coordenador, Subcoordenador)	Atividade

METAS:



Nº	Descrição da meta (até 200 caracteres) (incluir quantas forem necessárias):
1	
2	
3	
4	

ETAPAS:

Meta (relacionar meta a etapa)	Descrição da etapa (até 200 caracteres)	Indicador de Progresso (Marco) (até 100 caracteres)	Entregável(is):	Mês de Início	Mês de Fim	Peso (1 ou 2)	Responsável	Executor(es):

ANEXO II**FICHA TÉCNICA DO SISTEMA MULTIUSUÁRIO**

Descrição do Sistema Multiusuário (informar as instalações e equipamentos a ele relacionados). Descrição das principais técnicas e serviços disponíveis por meio do Sistema Multiusuário. Contato (em caso de interesse pela utilização da infraestrutura) Nome; Cargo/Função; E-mail; Telefone. Localização do Sistema Multiusuário - Nome da ICTMG; Setor/Departamento/Laboratório; Endereço Completo. Renata Guerra de Sá Cota, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

PORTARIA PROPP/REITORIA-UFOP Nº 1/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 94, de 18 de março de 2021, considerando o Processo SEI nº 23109.001436/2023-16, RESOLVE: Artigo único. Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2017, o servidor GIL FIDELIX DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.489.963, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador Local na UFOP do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, nomeado pela Portaria PROPP/UFOP nº 006, de 10 de março de 2014. Ouro Preto, 17 de fevereiro de 2023. THIAGO CAZATI, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**PORTARIA PROGRAD Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Comissão Organizadora da Mostra de Profissões da UFOP/2023. O Pró-Reitor de Graduação em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da Mostra de Profissões da UFOP 2023, com os seguintes membros:

Representação	Titular	Suplente
NAP/PROGRAD	Juliana Santos da Conceição	Letícia Pereira de Sousa
PROPLAD	Eleonardo Lucas Pereira	Máximo Eleotério Martins
PROPP	Thiago Cazati	Sandra Aparecida Alexandre Lucas
PROEX	Sandra Maria Antunes Nogueira	Vanderlice dos Santos Andrade Sol
PRACE	Leandro Andrade Henriques	Lúcia Joana Darc Simplício
DCI	Patrícia Pereira da Silva	Lígia Helena Souza

Art. 2º Determinar que a presidência da Comissão Organizadora da Mostra de Profissões 2023 será exercida pelos representantes do Núcleo de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 07

17 de fevereiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Escola de Farmácia - EF

PORTARIA EF. Nº 001/2023

O Diretor da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento ao Art. 4º da Resolução CEPE nº 4450, no uso de suas atribuições legais: **R e s o l v e**: Art. 1º - Recompôr o Núcleo Docente Estruturante. Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Farmácia-NDE é composto pelos seguintes membros docentes: Carmen Aparecida de Paula (Presidente/DEACL), André Luís Morais Ruela (DEFAR), Nancy Scardua Binda (COFAR), Neila Márcia Silva Barcellos (DEFAR), Saulo Fehelbergh Pinto Braga (DEFAR), Elza Conceição de Oliveira Sebastião (DEFAR), Gustavo Henrique Bianco de Souza (DEFAR) e Isabela Neves de Almeida (DEACL). Art. 3º - O secretário do Núcleo Docente Estruturante é o servidor Lucas Gomes de Carvalho, lotado no Departamento de Farmácia. Art. 4º - O período de mandato dos membros do NDE/EF/UFOP é de dois anos, a contar da investidura, podendo haver recondução por igual período. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Ouro Preto, 10 de fevereiro de 2023 Geraldo Célio Brandão, Diretor da Escola de Farmácia/ UFOP.

Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ

RESOLUÇÃO CEJ Nº 136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior EREMANTHUS, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação da professora Eneida Maria Eskinazi Sant Anna. A Coordenadora da Central de Empresas Juniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003636/2022-14 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, **RESOLVE**: Art. 1º. Renovar, a partir de 15/02/2023, o reconhecimento da Eremanthus - Empresa Júnior de Ciências Biológicas como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura, tendo como orientadora a Professora Eneida Maria Eskinazi Sant Anna, SIAPE 1.379.467. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADOR(A) DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

**** Fim da Publicação ****